



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

PUBLIQUE-SE

05 / 01 / 2001

[Handwritten signature]
Presidente

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída em vinte e seis metros a delimitação da área de domínio das estradas municipais na circunscrição do município de Redenção.

Art. 2º - A delimitação de que trata o artigo anterior será distribuída da seguinte forma:

- 1 – lateral esquerda – dez metros de largura;
- 2 – lateral direita – dez metros de largura;
- 3 – pista de rolamento – seis metros de largura.

Art. 3º - A área de domínio das estradas municipais, após respectiva demarcação e arrecadação passam a incorporar ao patrimônio do município, classificado como bem de uso dominial e sua utilização fica restrita a legislação municipal correspondente.

Art. 4º - O Poder Executivo, através do seu setor competente providenciará as medidas necessárias a implantação deste ato.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2001.

Câmara Municipal de Redenção	
PROTÓCOLO	
Nº	284
Data	31 / 10 / 2001
Ass. Funcionário	<i>[Handwritten signature]</i>
Hora	12:30

[Handwritten signature]
MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal